



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2022-TP-SEINFRA



PARECER TÉCNICO ACERCA DOS RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022-TP-SEINFRA

MARÇO

2023

MEMORANDO Nº. 34/2023 - SEINFRA

EMENTA: ANÁLISE DOS RECURSOS DA LICITAÇÃO Nº 004/2022-TP-SEINFRA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA ANEXO DA FUNDAÇÃO BERNARDO FEITOSA (MUSEU DE TAUÁ/CE), NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, CONFORME EDITAL.**

INTERESSADO: Construtora Vipon EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Tomada de Preços

1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Comissão Permanente de Licitação - CPL:** Wandembergue Paulino de Oliveira – Presidente; Magno Kelly Loiola de França - Membro e Maria Trajano da Silva – Membro.
- **Tomada de Preços:** Nº. 004/2022-TP-SEINFRA

Recursos analisados:

As empresas analisadas neste parecer estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1 - Empresas Analisadas

EMPRESA	CNPJ
CONSTRUTORA VIPON EIRELI	34.631.462/0001-29

2. ANÁLISE DOS RECURSOS

CONSTRUTORA VIPON EIRELI

O licitante em análise foi inabilitado por não atender ao item **a**, **c** e **d** da alínea 5.3.3.2.1, A saber:

A empresa **CONSTRUTORA VIPON EIRELI – CNPJ: 34.631.462/0001-29** foi **INABILITADA**, por não atender ao item 5.3.3.2.1 alínea(s) **a**, **c** e **d**, pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada(s) nas quantidades mínimas estipuladas no Edital.

A Tabela 2 contém, de forma detalhada, o que foi considerado, a priori, pela comissão.

Tabela 2 - Quantidades apresentada recorrente

TIPO DE ANÁLISE:	CAT - TÉCNICO OPERACIONAL		CAT - TÉCNICO PROFISSIONAL	
	QUANTIDADE MININA	APRESENTADA	QUANTIDADE MININA	APRESENTADA
a	11,91 M3	0,00 M3	> 0 KG	65,07 M3
b	82,08 M2	205,44 M2	> 0 M3	3.795,34 M2
c	394,50 M2	0,00 M2	> 0 M2	5.394,13 M2
d	230,18 M2	0,00 M2	> 0 M2	12.197,11 M2

a - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA
b - PORCELANATO RETIFICADO
c - REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA
d - LÁTEX ACRÍLICO 3 DEMÃOS

Assim, pelos parâmetros analisados a priori pela comissão a recorrente está inabilitada. Todavia, o licitante solicita, de forma legal, a revisão da decisão alegando que há, nas CAT's anexadas ao processo, quantidade suficiente para a sua habilitação.

Vale ressaltar também que, a quantidade dos serviços contidas no atestado, no que concerne ao técnico profissional, são maiores do que as apresentadas na Tabela 2. Todavia, o valor apresentado já é suficiente para suprir no termo de referência.

Neste sentido vejamos o que diz o instrumento convocatório:

5.3.3.2.1 - **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de

Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	30%
a)	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	39,70	11,91
b)	PORCELANATO RETIFICADO	M2	273,70	82,08
c)	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	1.315,00	394,50
d)	LÁTEX ACRÍLICO 3 DEMÃOS	M2	767,27	230,18

5.3.3.2.1.1. Os quantitativos indicados nos itens acima devem ser apresentados no percentual mínimo de 30% (trinta por cento), em respeito à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2696/2019 – Primeira Câmara e 2924/2019 – Plenário).

5.3.3.2.1.2. Será permitido o somatório de atestados técnicos para comprovação das quantidades dos itens acima descritos.

5.3.3.2.1.3. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise da Comissão Especial de Licitação.

5.3.3.2.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação.

- a) ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA
- b) PORCELANATO RETIFICADO
- c) REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA
- d) LÁTEX ACRÍLICO 3 DEMÃOES

O texto acima deixa claro e cristalino a possibilidade de compatibilidade, no que tangencia a CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, já no tocante à similaridade, esta é elencado no item 5.3.3.2.2. do referido edital.

RE-AVALIAÇÃO DOS QUANTITATIVOS - TÉCNICO-OPERACIONAL

A Tabela 3 contém de forma detalhada os itens considerados após a reavaliação no que tangencia ao enquadramento Técnico-Operacional. Neste sentido, as únicas CAT's anexadas que se enquadram são as 206756/2020 e 288277/2022.

Tabela 3: Quantitativo Técnico-Operacional

CAT	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)			
	ITEM	FOLHA	QUANT.	TOTAL

206756/2020	3.2	1496	3,96	3,96
CAT	PORCELANATO RETIFICADO (M2)			
	ITEM	FOLHA	QUANT.	TOTAL
206756/2020	5.3	1494	317,46	2994,79
	5.5	1494	25,43	
	6.1	1494	606,36	
	5.3	1497	61,00	
	6.1	1497	302,21	
	5.3	1499	132,49	
	5.4	1499	36,29	
	7.1	1499	36,00	
	5.4	1502	80,00	
	5.6	1502	45,46	
	8.1	1503	512,11	
	5.4	1506	18,24	
	5.6	1506	28,05	
	8.2	1507	321,26	
	5.4	1509	24,60	
	5.6	1509	27,40	
	8.1	1510	420,43	
288277/2022	5.1	1514	68,48	205,44
	5.1	1515	68,48	
	5.1	1516	68,48	
CAT	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (M2)			
	ITEM	FOLHA	QUANT.	TOTAL
206756/2020	3.6	1496	35,64	4208,33
	5.1	1497	674,96	
	5.2	1499	1600,00	
	5.2	1502	1206,50	
	5.2	1506	385,80	
	5.2	1509	305,43	
CAT	LÁTEX ACRÍLICO 3 DEMÃOS (M2)			
	ITEM	FOLHA	QUANT.	TOTAL
206756/2020	7.1	1495	1403,34	11653,89
	7.2	1495	419,87	
	7.3	1495	743,60	
	8.7	1495	419,87	
	7.1	1497	374,56	
	7.3	1497	300,40	
	8.1	1499	3200,00	
	9.1	1503	2925,11	
	9.1	1507	1157,40	
	9.1	1510	709,74	

RE-AVALIAÇÃO DOS QUANTITATIVOS - TÉCNICO-PROFISSIONAL

A Tabela 4 contém de forma detalhada os itens considerados após a reavaliação no que tangencia ao enquadramento Técnico-Profissional. Neste sentido, as CAT's avaliadas foram as 108352/2016, 288277/2022 e 00381.2013. As demais CAT's não foram avaliadas, pois as citas já suprem de forma integral o edital.

Tabela 4: Quantitativo Técnico-Profissional

CAT	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)			
	ITEM	FOLHA	QUANT.	TOTAL
108352/2016	3.01	1537	61,11	61,11
CAT	PORCELANATO RETIFICADO (M2)			
	ITEM	FOLHA	QUANT.	TOTAL
288277/2022	5.1	1514	68,48	205,44
	5.1	1515	68,48	
	5.1	1516	68,48	
00381.2013	3.03	1529	30,00	119,60
	4.01	1532	89,60	
108352/2016	5.06	1538	209,28	475,51
	5.07	1538	146,34	
	5.08	1538	119,89	
CAT	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (M2)			
	ITEM	FOLHA	QUANT.	TOTAL
00381.2013	3.02	1527	72,29	160,89
	5.02	1529	55,00	
	3.02	1529	33,60	
108352/2016	5.02	1538	543,22	1024,91
	5.03	1538	430,39	
	12.03	1541	51,30	
CAT	LÁTEX ACRÍLICO 3 DEMÃOS (M2)			
	ITEM	FOLHA	QUANT.	TOTAL
108352/2016	7.02	1539	543,22	543,22

RE-AVALIAÇÃO DOS QUANTITATIVOS - QUADRO GERAL

A Tabela 5 contém os quantitativos após reavaliação. Neste sentido, fica notório que houve um lapso na avaliação na CAT 206756/2020, pois esta se enquadrava na alínea 5.3.3.2.1 em vez da 5.3.3.2.2.

Tabela 5 - Quantidades após avaliação

TIPO DE ANÁLISE:	CAT - TÉCNICO OPERACIONAL		CAT - TÉCNICO PROFISSIONAL		
	ITEM A ANÁLISE	QUANTIDADE MÍNIMA	APRESENTADA	QUANTIDADE MÍNIMA	APRESENTADA
a		11,91 M3	3,96 M3	> 0 KG	61,11 M3



b	82,08 M2	3.200,23 M2	> 0 M3	800,55 M2
c	394,50 M2	4.208,33 M2	> 0 M2	1.185,80 M2
d	230,18 M2	11.653,89 M2	> 0 M2	543,22 M2

- a - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA
- b - PORCELANATO RETIFICADO
- c - REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA
- d - LÁTEX ACRÍLICO 3 DEMÃOS

Diante do exposto, após a análise deste corpo técnico, conclui-se que a **CONSTRUTORA VIPON EIRELI** – CNPJ: 34.631.462/0001-29 atendeu à exigência das alíneas "c", "d" do item 5.3.3.2.1. Sendo, portanto, necessário retificar a decisão antes proferida, reconhecendo a referida como **HABILITADA** para o item 5.3.3.2.1, alíneas "c" e "d".

Contudo, no que se refere ao item 5.3.3.2.1, alínea "a" a empresa permanece **INABILITADA**, pois, de acordo com a documentação apresentada, não comprovou a execução, dos serviços disposto na alínea "a", do referido item.

Dito isto, este corpo técnico joga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso impetrado pela **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**.

3. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

TAUÁ/CE 01 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE JAIR OLIVEIRA ALVES
Data: 01/03/2023 17:06:51-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

José Jair Oliveira Alves

Engenheiro Civil

CREA N° 346391CE